PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.149

Altera redação do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.504, de 25 de abril de 1983.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.504, de 25 de abril de 1983, autorizando a Prefeitura a compelir proprietário de terreno urbano a promover sua limpeza e dando outras providências, passará, doravante, a viger com a seguinte redação :

" Artigo 3º - Caso venha a Prefeitura a executar tais serviços, na forma do disposto no artigo precedente, serão lançados a débito do proprietário, para recolhimento no prazo a que se refere o seu parágrafo único, os valores correspondentes ao indexador oficial do Município, a saber :

I - 15 UFMAN's (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA), quando o terreno for de área até 350 m2;

II - 20 UFMAN's quando o terreno contiver a área de 351 a 700 m2; e

III - 30 UFMAN's quando o terreno contiver a área de 701 m2 para cima ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Fu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria